



**CONSIDERANDO** o previsto no § 1º do art. 20 da Resolução do Órgão Especial nº 31/2018, de 13 de dezembro de 2018;  
**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 8513431-60.2023.8.06.0000

**RESOLVE:**

Art. 1º Os valores das bolsas de estágio de ensino médio, graduação e pós-graduação ficam revistos no percentual de 5,8% (cinco vírgula oito por cento), cuja implantação dar-se-á de forma escalonada, sendo 3% (três por cento) a partir de 1º de janeiro de 2023 e o restante a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Os valores de revisão gerais relativos à incidência do percentual de 3% (três por cento), retroativos aos meses de janeiro a maio de 2023, serão pagos no mês de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 17 de junho de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTRARIA N° 1422/2023**

Dispõe sobre a concessão de diária para magistrado.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução do Órgão Especial nº 30/2022, de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre a solicitação, a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias e indenização de transporte para magistrados, servidores e militares, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8509642-53.2023.8.06.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o pagamento de 03 (três) diárias e meia (1/2) diária, no valor unitário de R\$ 1.217,91 (hum mil, duzentos e dezessete reais e noventa e um centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 304,48 (trezentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 4.567,16 (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), bem como passagens aéreas nos trechos FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA), em função de viagem oficial para Brasília-DF, para tratar assuntos de interesse institucional da Presidência junto ao Conselho Nacional de Justiça, Tribunais Superiores e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no período de 08 a 11 de maio do corrente ano.

Art. 2º. De acordo com o Art. 19, da Resolução do Órgão Especial nº 12/2023 (DJ 01/06/2023), o valor a ser pago será de R\$ 4.356,47 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), em razão do desconto do auxílio-alimentação.

Art. 3º. Autorizar a emissão da Nota de Empenho e o pagamento do valor citado no artigo anterior, referentes a despesas vinculadas ao segundo grau de jurisdição, obedecidas as formalidades legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

**Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto**  
**VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PORTRARIA N.º 1487/2023**

Torna públicas as indicações de representantes locais do Poder Judiciário do Estado do Ceará para compor o Grupo de Trabalho Institucional de Conflitos Fundiários do Estado do Ceará.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ** (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Ato de Indicação constante do Procedimento Administrativo n.º 8513544-14.2023.8.06.0000, exarado em 19 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, § 1º, inciso IV, do Decreto n.º 35.334/2023, de 09/03/2023, Decreto n.º 35.398, de 19 de abril de 2023, do Governo do Estado do Ceará;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar públicas as indicações realizadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em 19 de junho de 2023, dos representantes do Poder Judiciário Estadual para compor o Grupo de Trabalho Institucional de Conflitos Fundiários do Estado do Ceará:

I – A Desembargadora Vanja Fontenele Pontes, como titular;

II – O Juiz de Direito Antônio Alves de Araújo, da 1ª Turma Recursal Civil e Criminal de Fortaleza, como suplente.